

SILVA PRADO ROSCOE BESSA

ADVOGADOS

Código de Conduta SPRB

Mensagem dos Sócios

O Silva Prado Roscoe Bessa Advogados é um escritório de advocacia de atuação especializada, capaz de traduzir o ambiente jurídico em benefício de seus clientes. Investimos sempre no longo prazo e na confiança em nós depositada, sedimentando nossos relacionamentos e pensando no escritório como uma instituição.

Para além dessa busca por melhores resultados, somos um escritório que sempre atuou em conformidade com as leis e com os mais altos padrões de integridade. Nos preocupamos em consolidar a cultura ética dentro e fora da nossa organização, impactando positivamente os principais *players* à nossa volta.

Pensando nisso, desde o nosso primeiro ano de atuação, resolvemos implementar nosso Programa de Compliance. O Programa, capitaneado pelo nosso Comitê de Ética, consiste em um conjunto de ações e mecanismos que têm o intuito de prevenir, identificar e remediar atos que contrariam os princípios, os valores e os normativos do escritório, bem como as legislações vigentes.

O Código de Conduta é o principal normativo do nosso Programa de Compliance. Nele, deixamos claros os valores que nos guiam e apresentamos as condutas que esperamos dos nossos Colaboradores e dos Terceiros com os quais nos relacionamos.

Convido todos a conhecê-lo!

Alan Bittar Prado | Sócio-Administrador

Introdução

Este Código de Conduta é o principal documento do Programa de Compliance do Silva Prado Roscoe Bessa Advogados (“SPRB” ou “Sociedade”).

Ele tem o objetivo de apresentar as diretrizes e padrões de conduta esperados pelo SPRB no cumprimento do nosso papel institucional. Ele é aplicável a todos os nossos Colaboradores - assim compreendidos os sócios, associados, consultores e estagiários -, bem como aos Terceiros que interagem conosco. Além do Código, temos Políticas de Compliance que também devem ser conhecidas e aplicadas por todos.

Missão

Transformar horas de dedicação em soluções personalizadas capazes de gerar segurança e prosperidade para nossos clientes. Desenvolver e reter pessoas que podem se tornar melhores do que nós.

Visão

Ser reconhecidos como escritório de referência nas nossas áreas de atuação.

Construir uma sociedade de advogados para as próximas gerações.

Valores

- Inovação;
- Rigor técnico;
- Integridade;
- Ética; e
- Transparência.



Ética na Advocacia Contenciosa

A nossa atuação como advogados considera, rigorosamente, os padrões de conduta previstos no Estatuto da Advocacia (Lei Federal nº 8.906/1994) e no Código de Ética e Disciplina da OAB. Assim, nos comprometemos a:

- informar, de modo claro, acerca da viabilidade jurídica e consequências da demanda;
 - orientar quanto à estratégia mais adequada para defesa dos interesses do cliente; e
 - construir uma relação baseada na confiança recíproca, no respeito e na transparência.
-

Ética na Advocacia Contenciosa

Além disso, no âmbito de qualquer processo judicial ou administrativo, atuamos pautados pela boa-fé e observamos as regras previstas na legislação processual.

Nesse contexto, nos comprometemos a:

- expor os fatos em juízo conforme a verdade;
 - não alterar validade de provas ou documento;
 - não opor resistência injustificada ao andamento do processo; e
 - não usar do processo para alcançar objetivo ilegal.
-





Ética na Advocacia Consultiva

No âmbito consultivo, a nossa atuação como advogados foca em compreender, essencialmente, as necessidades do cliente. Portanto, nos comprometemos a:

Nesse contexto, nos comprometemos a:

- propor soluções pragmáticas, que visem a solucionar, de fato, os problemas que nos foram apresentados; e
 - cobrar somente pelas horas efetivamente gastas em nossas entregas.
-

Comitê de Ética

O nosso Comitê de Ética é o "principal personagem" do nosso programa de integridade.

São atribuições do Comitê:

- Coordenar as principais ações relativas ao Programa de Compliance;
 - Disseminar a cultura da ética e as as diretrizes deste Código de Conduta e demais Políticas do SPRB;
 - Sanar dúvidas a respeito do tema; e
 - Apurar casos de irregularidades praticados pelos Colaboradores ou Terceiros, aplicando as medidas disciplinares cabíveis.
-



Canal de Integridade SPRB

Endereço de e-mail:

compliance@sprb.com.br

Por meio do Canal de Integridade, qualquer pessoa pode denunciar eventuais condutas antiéticas ou ilegais praticadas por nossos sócios, associados, consultores, estagiários, parceiros e fornecedores, inclusive de forma anônima.

Nos comprometemos a conduzir as apurações de forma absolutamente profissional e sem qualquer retaliação ou discriminação ao denunciante de boa-fé. Queremos que você se sinta seguro em utilizar nosso canal!

Além disso, o Canal pode ser utilizado para esclarecer dúvidas relacionadas ao nosso Compliance.

Diretrizes Anticorrupção e Antissuborno

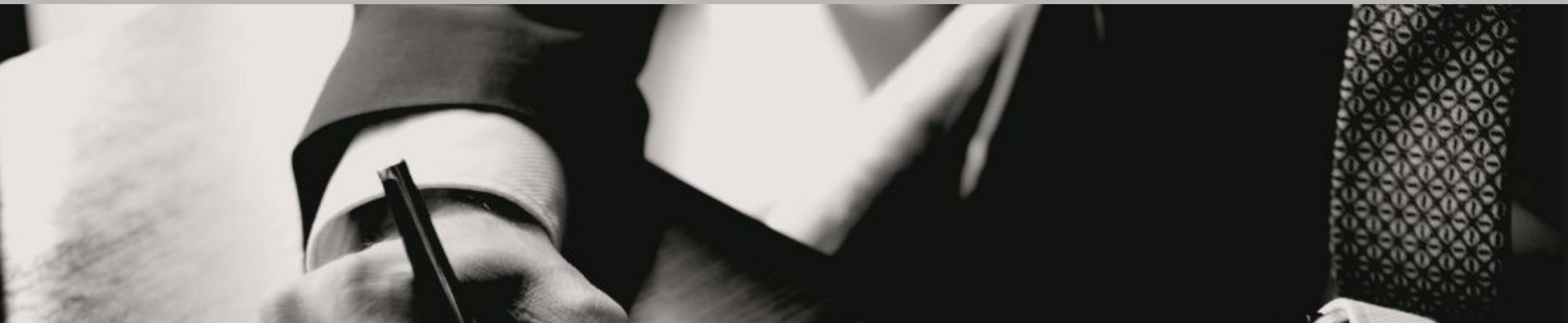
Em conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), o SPRB não permite que qualquer Colaborador ou Terceiro em nome de escritório prometa, ofereça ou dê, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Agente Público ou a terceira pessoa a ele relacionada. Do mesmo modo, é vedada a prática de qualquer conduta ilícita no âmbito do relacionamento com o Setor Público, notadamente os atos lesivos à Administração Pública descritos na mencionada lei.

Em caso de violação a essas regras, serão aplicadas as medidas disciplinares cabíveis.



São exemplos de situações de corrupção no contexto da advocacia:

- Prometer ou oferecer propina a juiz a fim de obter decisões favoráveis;
- Prometer ou oferecer propina para uma autoridade administrativa com o intuito de obter informações privilegiadas ou acelerar/retardar um processo administrativo; e
- Oferecer cortesias, como presentes em valores fora do padrão, no relacionamento com um Agente Público, com o objetivo de obter Vantagem Indevida em um processo administrativo ou na concessão de alguma licença.



Diretrizes de Prevenção a Conflito de Interesses

Colaboradores do SPRB que possuem relação de amizade íntima ou de parentesco até terceiro grau com Agentes Públicos devem informar sobre tais relacionamentos ao escritório, para que possamos avaliar possíveis riscos decorrentes desta relação.

Prestações de serviços para Agentes Públicos serão administradas com atenção, de forma a não caracterizar nenhum tipo de prática ilícita.

O SPRB permite que seus profissionais exerçam outras atividades, desde que: (i) não comprometam as práticas desempenhadas no escritório; (ii) não envolvam clientes, parceiros, concorrentes ou fornecedores do SPRB; (iii) não sejam incompatíveis com o exercício da advocacia; e (iv) o escritório entenda ser uma atividade compatível com a sua missão, sua visão e seus valores.

Diretrizes de Prevenção a Conflito de Interesses

Como regra, o advogado do SPRB que é Agente Público é impedido de:

- exercer a advocacia contra a Fazenda Pública que o remunera;
- participar dos honorários recebidos pelo SPRB em processos judiciais/administrativos propostos contra a Fazenda Pública que o remunera; e
- prestar qualquer serviço jurídico, ainda que em caráter consultivo, que possa configurar conflitos de interesses com o cargo público do qual é ocupante.

Condutas Gerais



Diversidade e Inclusão: Asseguramos, em nossos ambientes de trabalho, o respeito à dignidade da pessoa humana, independentemente da raça, etnia, gênero, orientação sexual, local de origem, deficiência ou idade.



Assédio Moral e Sexual: O assédio moral no ambiente de trabalho é toda conduta com o intuito de humilhar, constranger, desqualificar e diminuir psicologicamente uma pessoa. Já assédio sexual também é uma forma de constrangimento, mas com o objetivo de obter favores de caráter sexual. O SPRB é totalmente intolerante com qualquer prática de assédio e incentivamos a denúncia sempre que um Colaborador sofrer ou presenciar um desses atos.



Segurança da Informação: O SPRB está comprometido com os três pilares da segurança da informação: confidencialidade, integridade e disponibilidade. Nesse sentido, adota todas as medidas necessárias para evitar a ocorrência de incidentes de segurança.

Condutas Gerais



Informações Sigilosas e Confidenciais: O escritório se compromete a resguardar informações sigilosas e confidenciais, tais como: segredo de justiça; sigilo bancário e fiscal; e segredo comercial e industrial. Assim, toda e qualquer informação dessa natureza será acessível apenas pelos Colaboradores que precisam utilizá-las para exercer suas atribuições.



Proteção de Dados: O escritório se compromete a tratar dados pessoais de acordo com os princípios e regras previstos na LGPD. Toda e qualquer operação a ser realizada com dados pessoais pelo escritório - coleta, armazenamento, reprodução, eliminação, entre outras - deve respeitar os princípios de tratamento e estar amparada em alguma base legal prevista na lei. Além disso, todos os direitos dos titulares dos dados serão assegurados pelo SPRB.

Obrigado!

CONTATO@SPRB.COM.BR
SPRB.COM.BR

SRPN, Estádio Nacional de Brasília, Portão A, Piso 3 - Sala 328 - Asa
Norte, Brasília, Distrito Federal, 70.070-701